

## FREGUESIA DE AMIAIS DE BAIXO

### Aviso (extrato) n.º 12115/2025/2

**Sumário:** Abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para um posto de trabalho na categoria de assistente técnico.

#### **Abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para um posto de trabalho na categoria de Assistente Técnico**

Para efeitos do disposto na subalínea ii) da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (doravante designada por Portaria) e nos termos dos artigos 30.º e 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (doravante designada por LTFP) torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia a 03 de janeiro de 2025, encontra-se aberto por um período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação integral do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para o posto de trabalho a seguir indicado:

1 – Carreira/categoria e número de postos de trabalho: Assistente Técnico/Assistente Técnico – 1 (um) posto de trabalho.

1.1 – Atribuições/Competências/Atividades: Desempenho de funções nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau de complexidade 2, com as seguintes tarefas: Realizar o atendimento ao público e a execução de tarefas inerentes ao mesmo; Arquivar a correspondência recebida e expedida; Proceder à conferência de faturas, lançamento de receitas e despesas, emissão de cheques, conferências bancárias/reconciliações e ao diário da tesouraria; Executar guias de receita, garantir a arrecadação de receitas e a gestão do fundo de maneiio; Assegurar os vencimentos, a elaboração de mapas de férias e a atualização do cadastro dos trabalhadores da Freguesia; Garantir a organização do arquivo da Freguesia; Gerir os processos de pessoal dos programas do IEF; Proceder à elaboração e organização de procedimentos e processos diversos; Prestação de serviço no Posto CTT; Colaborar nas atividades organizadas pela Freguesia. Realizar as tarefas inerentes ao conteúdo funcional da carreira/categoria em que se encontra inserido.

2 – Nível habilitacional: é o exigido de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP, ou seja, 12.º ano de escolaridade.

3 – Apresentação de Candidatura:

3.1 – Prazo de candidatura: 10 (dez) dias úteis contados a contar da publicação integral do presente aviso na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), bem como na página eletrónica da Freguesia.

3.2 – As candidaturas deverão ser, preferencialmente, formalizadas por via eletrónica, mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível para o efeito na página eletrónica da Freguesia, em <https://www.jf-amiaisdebaixo.pt/>, o qual deverá ser remetido para o endereço eletrónico: [candidaturasjfamiaisdebaixo@sapo.pt](mailto:candidaturasjfamiaisdebaixo@sapo.pt), com a seguinte indicação no assunto: Candidatura Assistente Técnico.

3.3 – A remessa da candidatura em suporte papel, deverá ser efetuada de acordo com os artigos 104.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação), conforme previsto no n.º 3 do artigo 13.º da Portaria.

3.4 – Em caso de entrega da candidatura em formato de papel, mediante o preenchimento do formulário tipo, esta deve ser enviada por correio registado com aviso de receção, dirigida à Presidente de Júri, até ao último dia do prazo fixado, para a seguinte morada: Rua Dr. António Maria Galhordas, n.º 133, 2025-333 Amiais de Baixo, ou entregue pessoalmente.

4 – Quotas de emprego para pessoas com deficiência: nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no procedimento concursal em que o número de lugares

a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência, igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação. De acordo com os artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

5 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 – O texto integral encontra-se publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Freguesia: <https://www.jf-amiaisdebaixo.pt/>.

6 de maio de 2025. – O Presidente da Junta de Freguesia de Amiais de Baixo, Duarte Nuno Frazão Neto.

319019451